

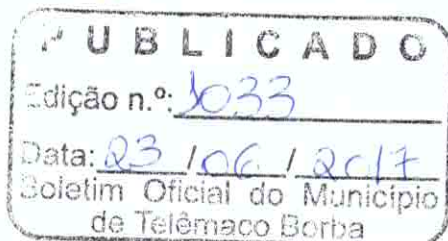


MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

LEI 2165



SÚMULA: "AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NA IMPORTÂNCIA DE R\$ 5.000,00".

"O POVO DE TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, ATRAVÉS DE SEUS REPRESENTANTES NA CÂMARA LEGISLATIVA, APROVOU E EU, PREFEITO DO MUNICÍPIO, SANCIONO A SEGUINTE LEI".

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir **CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL**, no Orçamento Geral de 2017, do Município de Telêmaco Borba, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais), para atender despesas com indenização de fornecedor, mediante recursos conforme demonstrativo abaixo:

FONTE 001 – RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		
01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo		
3390.93.00.00	Indenizações e Restituições	001	5.000,00
TOTAL DE CRÉDITOS			5.000,00

Art. 2.º - Para cobertura dos créditos abertos no artigo 1º, indica-se como recurso o Cancelamento Parcial da Fonte de Recurso nº. 001 no valor de 5.000,00 (cinco mil reais), conforme demonstrativo a seguir exposto:

FONTE 001 – RECURSOS DO TESOIRO (DESCENTRALIZADOS) - EXERCÍCIO CORRENTE			
DESCRIÇÃO		FONTE	VALOR
01	PODER LEGISLATIVO		
01.001	Câmara Municipal		



MUNICÍPIO DE TELÊMACO BORBA

ESTADO DO PARANÁ

PODER EXECUTIVO

01.031.0101.2001	Manutenção das Atividades Funcionais do Legislativo		
180 - 390.39.00	Outros Serviços de Terceiros - PJ	001	5.000,00
TOTAL DE CANCELAMENTOS			5.000,00

Art. 3.º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DAS ARAUCÁRIAS, TELÊMACO BORBA, ESTADO DO PARANÁ, em 23 de junho de 2017.


Marcio Artur de Matos
Prefeito